



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 01/2022 – ARNI / UNIFESSPA
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA ENSINO DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (Arni), em parceria com o Núcleo de Línguas (NuLi) e o Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA), torna público o presente Edital, no âmbito do Programa Ensino de Português para Estrangeiros (PEPE).

1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1.1. O Programa Ensino de Português para Estrangeiros (PEPE) é uma articulação entre a Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (Arni), o Núcleo de Línguas (NuLi) e o Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA) da Unifesspa, que visa apoiar linguisticamente os discentes estrangeiros da Unifesspa.

1.2. O Programa Ensino de Português para Estrangeiros (PEPE) tem como objetivos:

1.2.1. incentivar a continuidade dos estudos e dar suporte linguístico aos discentes estrangeiros.

1.2.2. proporcionar, aos discentes de Letras, o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos no Curso, com os discentes estrangeiros da Unifesspa, possibilitando a utilização do potencial do discente e sua inserção nas atividades acadêmicas da Universidade.

1.2.3. promover a inserção de tecnologias de informação e comunicação (TICs) em atividades de ensino de idiomas no âmbito institucional.

1.3. Considerando as medidas de segurança em decorrência da pandemia de Covid-19, todo o processo seletivo, assim como o funcionamento deste Programa, será procedido por meio eletrônico, como publicação no Sistema de Editais da Unifesspa, e-mail e ferramentas virtuais institucionais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Estão aptos a concorrer no presente Edital discentes regularmente matriculados em cursos de graduação em Letras Português e Inglês da Unifesspa, sem vínculo empregatício para recebimento da bolsa.

2.2. O Programa prevê o cadastro de voluntários, o qual não fará jus ao recebimento de qualquer tipo de bolsa e/ou outros auxílios de natureza financeira.

2.2.1. O voluntário estará sujeito aos mesmos critérios de seleção e ingresso exigidos para o bolsista.

3. DAS BOLSAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. É prevista a contratação de um (01) bolsista, sendo a bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a execução das ações do Projeto.

3.1.1. O valor da bolsa foi estipulado com base no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), segundo a Portaria da CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

3.2. Os recursos utilizados para pagamento das bolsas foram alocados na estrutura orçamentária da Unifesspa/Arni, com as especificações abaixo:

3.2.1. **PTRES:** 171350.

3.2.2. **Fonte SOF:** 8100.

3.2.3. **PI:** M1702G1900R - Apoio e orientação de estrangeiros.

3.2.4. **Natureza de despesa:** 339018 - Auxílio financeiro a estudantes.

3.2.5. **Valor mensal da bolsa:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.2.6. **Quantidade de vagas:** 01 (uma) vaga.

3.2.7. **Vigência:** 12 (doze) meses.

3.2.8. **Valor total destinado:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

3.3. O recurso para manutenção da bolsa concedida pelo presente edital será referente ao Plano de Gestão Orçamentária da Arni e dependerá da destinação orçamentária para esta ação, podendo sofrer alterações em parte ou no todo.

3.4. O pagamento da bolsa está condicionado ao registro no Sisprol da frequência mensal do bolsista, feita pelo coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades.

3.5. A vigência da edição do Programa vinculada a este edital é de doze (12) meses, a partir da data de contratação do bolsista, com possibilidade de prorrogação, a depender da disponibilidade financeira e averiguação da Coordenação do Programa.

3.6. O pagamento do auxílio financeiro ao bolsista não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do discente com a Unifesspa. Deste modo, as atividades do bolsista não geram vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

3.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por indisponibilidade de recurso na matriz orçamentária, conforme PGO 2022 da Unifesspa, seja por motivo de interesse público, seja por decisão unilateral da Arni.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por preenchimento e envio do Formulário "[Edital 01/2022-PEPE-Inscrição](#)" e envio de documentação, conforme Cronograma deste Edital.

4.2. Toda documentação a ser encaminhada deve estar legível e em formato pdf.

4.3. Os documentos que devem acompanhar o formulário de inscrição são:

4.3.1. Histórico Acadêmico atualizado.

4.3.2. Comprovante de Matrícula atualizado.

4.3.3. Currículo atualizado.

4.3.4. Plano de aula, conforme descrito na Seleção deste edital.

4.4. As inscrições serão aceitas se enviadas até às 23h59 do último dia, conforme cronograma deste edital.

4.5. As unidades signatárias deste edital não se responsabilizam por problemas técnicos que venham a ocorrer no último dia de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção do bolsista se desenvolverá em três etapas, de caráter classificatório: análise documental, entrevista e prova didática, cada uma com pontuação conforme Quadro 2:

Quadro 2 - Critérios utilizados para seleção

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Histórico Acadêmico	10,0
Entrevista	10,0
Prova didática	10,0
TOTAL	30/3 = 10,0

5.2. Na etapa de análise documental, os candidatos obterão pontuação de acordo com o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG), sendo a pontuação distribuída de acordo com o Quadro 3:

Quadro 3 - Distribuição de pontos por Coeficiente de Rendimento Geral (CRG)

Coeficiente de Rendimento Geral (CRG)	Pontuação atribuída
9,0 a 10,0	10,0
7,0 a 8,9	6,0
5,0 a 6,9	2,0
0,0 a 4,9	0,0

5.3. A entrevista e a prova didática ocorrerão no mesmo dia, conforme disposto no Cronograma deste edital.

5.4. A entrevista seguirá os critérios de avaliação descritos no Anexo II deste edital.

5.5 A prova didática consistirá na apresentação do tema, em formato virtual a ser informado pelo candidato no Formulário de Inscrição, acompanhado do envio prévio de Plano de Aula, em língua portuguesa.

5.6. O tema da prova didática para todos os candidatos será: “Português como Língua Estrangeira: a construção sintática da voz passiva em textos acadêmicos”.

5.7. A prova didática consistirá de uma aula online, em língua portuguesa, com duração de até 20 (vinte) minutos.

5.8. Cada examinador julgará, independentemente, a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas para maior, se a casa decimal for superior a 5, ou para menor, se a casa decimal for até 5.

5.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste edital e, cuja média aritmética da prova didática seja igual ou superior a 5 (cinco), será considerado aprovado.

5.11. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) serão classificados em Cadastro de Reserva.

5.12. A Comissão Examinadora será constituída por dois servidores da Unifesspa, com formação em Letras, vinculados às signatárias deste edital.

5.13. O candidato terá 24 horas da data de publicação do Resultado Preliminar para enviar recurso, via e-mail arni@unifesspa.edu.br, com o assunto “Edital nº 01/2022 – PEPE – Recurso”.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.1.1. Estar regularmente matriculado na Unifesspa.

6.1.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

6.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias da informação e comunicação (TICs).

6.1.4. Dispor de equipamento com acesso à internet para acessar as ferramentas institucionais e para participar dos encontros e reuniões virtuais.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições da Arni:

7.1.1. Prestar auxílio no processo seletivo.

7.1.2. Auxiliar na divulgação do processo seletivo e das etapas do mesmo.

7.1.3. Instruir processo para pagamento da bolsa mensalmente.

7.2. São atribuições do ILLA (NuLi):

7.2.1. Participar da comissão de avaliação para o processo seletivo.

7.2.2. Efetuar e acompanhar procedimentos junto ao Sisprol (cadastro do projeto, cadastro do bolsista selecionado/voluntário e informar frequência do bolsista).

7.2.3. Prestar auxílio didático ao bolsista selecionado durante o andamento das aulas.

7.3. São atribuições do bolsista e voluntário:

7.3.1. Preparar e ministrar aulas de língua portuguesa.

7.3.2. Conhecer e preparar materiais virtuais para desenvolver as atividades de prática a distância.

7.3.3. Participar de reuniões periódicas com a Coordenação do Programa para elaboração, avaliação e acompanhamento do cronograma de estudos.

7.3.4. Manter atualizado o Diário de Classe com informações sobre faltas, rendimentos dos estudantes estrangeiros e das atividades executadas e previstas no cronograma de estudos.

7.3.5. Zelar pela integridade do uso das ferramentas institucionais e se responsabilizar pelos documentos disponibilizados aos estudantes.

7.3.6. Prezar pela boa conduta e polidez na condução das aulas, dos materiais elaborados e da comunicação com todos os participantes do Programa (estudantes, bolsistas, Coordenação).

7.3.7. Preencher o Relatório Mensal, conforme modelos e prazos definidos pela Coordenação do Projeto, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

7.4. As atribuições do bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o(a) candidato(a) selecionado(a) possa assumir suas funções no Programa.

7.5. O não cumprimento das atribuições relacionadas neste item poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Observação
Publicação do edital	07/03/2022	Sistema de Editais da Unifesspa e e-mail institucional.
Período de inscrições	07/03/2022 - 21/03/2022	Item 4.
Lista de inscrições deferidas para prova didática e entrevista	23/03/2022	Sistema de Editais da Unifesspa e e-mail institucional.
Prova didática e entrevista	24/03/2022	Item 5.
Resultado preliminar	29/03/2022	Sistema de Editais da Unifesspa e e-mail institucional.
Período de recurso	30/03/2022	Item 5.
Resultado final	31/03/2022	Sistema de Editais da Unifesspa e e-mail institucional.
Contratação do bolsista	01/04/2022	Assinatura do Termo de Compromisso e demais procedimentos para a execução das aulas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas signatárias deste edital, por meio do envio de dúvidas ao e-mail arni@unifesspa.edu.br, com o Assunto “Edital nº 01/2022 – PEPE – Dúvida”.

9.3. O formulário e demais documentos referentes a este edital estão disponíveis no Sistema de editais da Unifesspa, no link <https://editais.unifesspa.edu.br/>, e na página da Arni, no link <https://arni.unifesspa.edu.br/>.

9.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, PA, 07 de março de 2022.

Prof. Dr. Diogenes Henrique de Siqueira Silva
Assessor de Relações Nacionais e Internacionais
Portaria nº 0096/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

EDITAL Nº 01/2022 – ARNI / UNIFESSPA
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA ENSINO DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS

ANEXO I - Formulário e critérios de avaliação para a prova didática

ROTEIRO DE APOIO À AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA ENSINO DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS (PEPE), COM TEMA “PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA: A CONSTRUÇÃO SINTÁTICA DA VOZ PASSIVA EM TEXTOS ACADÊMICOS”, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), A QUE SE REFERE EDITAL Nº 01/2022, REALIZADA NO DIA __/__/__.

Candidato:				
Avaliadores:				
ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	Avaliação			
	SIM			NÃO
	Integral 1,0	Parcial 0,8	Superficial 0,5	0,0
a) o planejamento, a organização e a clareza da aula				
01. Aborda os aspectos principais do tema-objeto da prova?				
02. O plano de aula apresenta objetivos, conteúdos, procedimentos, avaliação e referências pertinentes, expressos de modo claro e adequado?				
03. Adota um modo apropriado de ritmo, tom, altura e dicção, apresentando fluência verbal e linguagem adequada?				
04. Fez uso de ferramentas virtuais adequadamente? (áudio, vídeo, plataformas)				
b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato				
05. Evidencia conhecimento do referencial teórico utilizado?				
06. Aborda e problematiza o tema no nível de complexidade adequado?				
07. Articula o conteúdo da aula ao debate sobre temáticas gerais nas quais este conteúdo se insere?				
08. Aprofunda com propriedade cada aspecto do tema, mostrando clareza do conhecimento teórico utilizado?				
09. Evidencia reflexão crítica na abordagem do tema?				
10. Obedeceu aos limites de tempo estabelecidos para aula didática?				
TOTAL PARCIAL				
NOTA FINAL / CONCEITO FINAL				
ESCALA DE CONCEITOS:	Excelente (EXC): 9,0 a 10,0	BOM: 7,0 a 8,9	Regular (REG): 5,0 a 6,9	Insuficiente (INS): 0,0 a 4,9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

EDITAL Nº 01/2022 – ARNI / UNIFESSPA
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA ENSINO DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS

ANEXO II - Formulário e critérios de avaliação para entrevista

Candidato:

Avaliadores:

Ord.	Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
01	Disponibilidade de horários.	1,0 pt	
02	Motivação para candidatar-se à vaga.	1,0 pt	
03	Interesse em lecionar.	1,0 pt	
04	Conhecimento sobre os conteúdos da área.	1,0 pt	
05	Desenvoltura da expressão oral, boa compreensão e segurança nos questionamentos.	1,0 pt	
06	Compreensão da importância acadêmica do Programa para o bolsista/voluntário.	1,0 pt	
07	Experiência anterior em ações semelhantes ao Programa.	1,0 pt	
08	Experiências acadêmicas na Universidade.	1,0 pt	
09	Sugestão para a facilitação do processo de aprendizagem dos estudantes estrangeiros.	1,0 pt	
10	Possui equipamento tecnológico para desempenhar suas funções no Programa.	1,0 pt	
TOTAL		10,0 pts	